



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1520 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 248 da Lei Municipal nº 042 de 29 de junho de 1993, que estabelece o dia 28 de outubro, como comemorativo ao Dia do Funcionário Público;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2022, nas repartições públicas municipais, comemorativo ao Dia do Funcionário Público, conforme art. 248 da Lei Municipal nº 042/1993 e alterações posteriores.

Parágrafo único. Os casos emergenciais, especialmente na Secretaria da Saúde serão atendidos da mesma forma que ocorre em finais de semana e feriados.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração